

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidência

Lulu das Comunidades
Gabinete Vereador
CMB

PROJETO DE LEI Nº.....2017

EMENTA:

DISPÕE SOBRE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, ESTABELECE NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS PARTICULARES QUE EXPLORAM SERVIÇOS DE VIGILANCIA E DE TRANSPORTE DE VALORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória, no âmbito deste município, a existência de cabine blindada de segurança, disponibilizada por meio das empresas de segurança privada devidamente legalizadas, nas dependências de bancos, postos de gasolina, lotéricas, farmácias, e outros ambientes de fluxo constantes, no raio de ação onde o vigilante atue fazendo a segurança dos referidos estabelecimentos.

Art. 2º O disposto no artigo anterior deve ser cumprido durante todo o período de expediente e/ou funcionamento dos estabelecimentos, ou seja, até as 22h00 horas, com vigilantes protegidos por cabines blindadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A medida tem um único objetivo: garantir a segurança do vigilante caso venha acontecer uma tentativa de assalto contra ele ou o estabelecimento no qual faz a segurança, assim vindo revidar sem o risco de ser alvejado por bandidos armados.

Os estabelecimentos com grande fluxo constantes de público, infelizmente deixam o vigilante em uma situação desfavorável, pois não se sabe o momento e que bandidos

02yl

podem agir, colocar em riscos a vida de pessoas inocentes e do agente de segurança privada.

Nesse contexto, eu apresento este projeto para obrigar contratantes e contratados a terem mais atenção quanto a segurança do próprio agente de segurança privada armado (vigilante), pois mais uma vez ressaltamos que o índice de violência na cidade e no próprio estado tem estatísticas elevadas, e os profissionais de segurança são alvos constantes de criminosos que buscam roubar seu armamento para a prática de crimes.

Lulu das Comunidades
Gabinete Vereador
CMB



VER. LULU DAS COMUNIDADES